



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 284/2016

Defere o pedido de reconsideração da candidata Ana Maria Fernandes Accioly Lins quanto ao aproveitamento em concurso público para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 19ª Região, para nomeação em cargo vago neste Regional.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a incerteza da expedição de edital para a realização do concurso público para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto para este Regional, bem como a carência de Juízes de 1ª Instância;

CONSIDERANDO a aplicação do art. 99-A da Resolução nº 1.843/2016/TST, que complementou a Resolução nº 1825/2016/TST, que dispõe que os Tribunais Regionais do Trabalho ficam autorizados a preencher os cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto existentes em seus quadros de magistrados, por meio do aproveitamento dos candidatos aprovados em certames promovidos por outros Regionais;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do Processo Eletrônico TRT nº 758/2016,

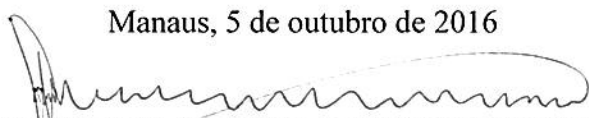
RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração da candidata ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS, aprovada na 12ª colocação do Concurso da Magistratura do TRT da 19ª Região, para nomeação em cargo vago deste Regional, com efeitos retroativos à 26-8-2016 (data do pedido), ficando revogada a Resolução Administrativa nº 277/2016.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de outubro de 2016

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região